

## INDICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POSTE DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO  
CIDADE VERDE

### À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO CIDADE VERDE, nos seguintes locais:

1. Travessa entre a Rua São Judas Tadeu e Rua Nossa Senhora Aparecida;
2. Travessa entre a Rua Laura Vicuña e Rua São Lucas;
3. Travessa entre a Rua São Jorge e Rua Santa Catarina, um do lado esquerdo e um do direito;
4. Travessa entre a Rua São Lucas e Rua São Jorge.

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende à demanda dos moradores da região e adjacências, considerando que o local é amplamente utilizado pela comunidade, inclusive por trabalhadores e crianças que transitam diariamente especialmente no período noturno e nas primeiras horas da manhã. A ausência de iluminação adequada tem gerado insegurança, aumentando o risco de acidentes e contribuindo para situações que colocam em perigo a integridade dos munícipes.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização do referido serviço, visando proporcionar um ambiente mais limpo, seguro e saudável, contribuindo para o bem-estar da população e para a adequada urbanização da área, tratando-se de medida essencial de interesse coletivo.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

- 1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de abril de 2026.

**Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV**  
**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

